

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 1514, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 31 de maio de 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Entidade Sem Fins Lucrativos para o exercício de 2010, observados os parágrafos abaixo, de acordo com a Lei Orçamentária (LOA) e Plano Plurianual de Investimentos (PPA) do Município, em conformidade o que preceitua o art. 26 da Lei Complementar nº 101, que ficam assim relacionadas:

Item Entidade – Subvencionada Valor 01 Associação de Moradores e Amigos do Bairro Rodolfo Gonçalves 30.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata esta Lei será liberado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o qual está previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo repassará os meios e os moldes para a efetivação da liberação do recurso correlato a subvenção acima citada, obrigando-a em um prazo de 30 (trinta) dias a apresentar a prestação de contas tanto ao Poder Executivo como o Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 31 de maio de 2010.

Maria Helena Coelho Pinto
Presidente da Câmara